

DECRETO N°. 376 DE 09 DE JULHO DE 2014.

Nameia membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 34 de 10 de setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e automaticamente empossados, para composição do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso**, as pessoas abaixo designadas:

Representantes Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Rejaine Aparecida Tavares - Titular
Gracionilda Gonçalves Dias - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Íris Silveira Machado Agreli - Titular
Elda Vieira de Queiroz Garcia - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Eduarda Rodrigues Cordeiro - Titular
Rosângela Maria Agreli - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Daine Queiroz Chagas - Titular
Grasielle Aparecida Rezende - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura ou Esporte e Lazer:

Anderson Paulo Franco dos Santos – Titular
Maria da Glória Andrade - Suplente

Representantes Não Governamentais

Representantes de Instituição prestadora de serviços ao idoso:

Antônio Geraldo Ferreira - Titular
Wilson Basílio Duarte - Suplente

Representantes dos Trabalhadores na área de atendimento ao idoso:

Nilza Ferreira de Vasconcelos - Titular
Ledi Marlene Krassmann de Rezende - Suplente

Representantes de Credo Religioso (Igreja Católica):

Cícera Maria da Silva (Irmã Raquel da Santíssima Trindade) - Titular
Zenir Lucas de Gouveia (Irmã Maristela de São José) - Suplente

Representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção do idoso (Vicentinos):

Sebastiana Carneiro Leão Baptista - Titular

Valter Camilo da Silva – Suplente

Sandra Ribeiro Rosa - Titular

Sania Marlene da Silva Ferreira – Suplente

Art. 2º - Os membros do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso** exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a sua recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 09 de Julho de 2014.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento